



CRÉDITO PARA MPES: Receita Federal regulamenta Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (PRONAMPE)

A Receita Federal iniciará envio de comunicado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), com a informação do valor da receita bruta, com base nas declarações desses contribuintes ao fisco, para viabilizar a análise à linha de crédito do Pronampe, junto às instituições financeiras.

É regulamentado pela Portaria nº 978 o fornecimento de informações para fins de análise para a concessão de créditos às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito do PRONAMPE. As informações serão enviadas às MPES, optantes ou não, pelo Simples Nacional, por meio de postagens de comunicados (no domicílio tributário eletrônico - DTE-SN - e na caixa postal localizada no Portal e-CAC).

Etapas de implementação:

Primeira Etapa: Receberão o comunicado as ME e EPP optantes pelo Simples Nacional.

Segunda Etapa: Receberão o comunicado será enviado às ME e EPP não incluídas no Simples Nacional.

Grupo de Contribuintes beneficiários*	Quantidade de contribuintes incluídos no grupo	Data de envio do comunicado	Canal de envio do comunicado	Origem das informações enviadas pela RFB	O que o contribuinte pode fazer com o comunicado recebido para obter linha de crédito do Pronampe?
Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes do Simples Nacional	Cerca de 3,8 milhões	9 de junho	Domicílio Tributário Eletrônico do Simples Nacional - (DTE-SN)	Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional	Permitir que o banco confirme a sua receita declarada, informando o Hash Code que receberá via DTE-SN, aumentando assim a segurança da operação bancária e a probabilidade da sua aprovação.
Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) não optantes do Simples Nacional	Cerca de 780 mil	11 de junho	Caixa Postal localizada no Portal e-Cac	Escrituração Contábil Fiscal (ECF)	Permitir que o banco confirme a sua receita declarada, informando o Hash Code que receberá via Caixa Postal do e-CAC, aumentando assim a segurança da operação bancária e a probabilidade da sua aprovação.

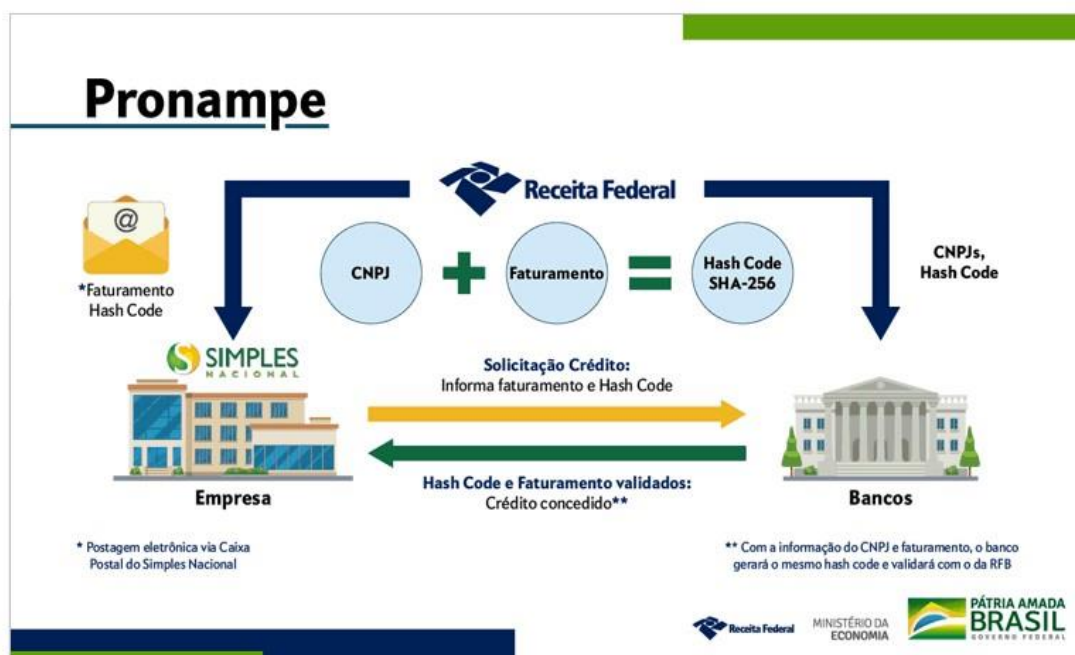
*Faturamento dos grupos de contribuintes

ME = Microempresa com faturamento anual até R\$ 360 mil

EPP = Empresa de Pequeno Porte com faturamento anual até R\$ 4,8 mi

As instituições financeiras receberão os dados eletronicamente contendo:

- Relação de CNPJs das MPEs que atendam os critérios formais para obtenção de crédito;
- Os valores do capital social; e os hash codes.
- Na solicitação da análise do crédito, os dados recebidos pela MPE por meio de comunicado eletrônico poderão ser apresentados ao agente financeiro (bancos)



Fonte: <http://receita.economia.gov.br/>(15/06/2020)

sebraers.com.br
0800 570 0800

SEBRAE